



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI Nº. 014/2016

22/03/2016

**SÚMULA:** Autoriza a conceder reposição salarial conforme índice de inflação do IPCA acumulado no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, sobre o vencimento dos servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

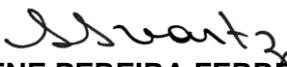
**Art. 1º** - Fica concedido reposição salarial sobre o vencimento dos servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, na ordem de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento).

**Parágrafo Único:** O índice especificado no caput deste artigo se refere ao índice de inflação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016.

**Art. 2º** - A revisão concedida está amparada no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, na Resolução que fixou os Subsídios dos Vereadores nº 006/2012, na Lei N. 80/2015 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e na Lei Municipal N. 06/2016.

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de março de 2016.

  
**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**  
Prefeita Municipal